



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 5

CIRCULAR N. 320/CGJ DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ao proceder o Registro tardio de nascimento,
comunicar a Delegacia de Policia de Pessoas
Desaparecidas – DPPD/SC. Autos n.
0012020-38.2014.8.24.0600.

Encaminho aos serviços de registro civil e escrivanias de
paz do Estado fotocópia do despacho (fl.4) exarado nos autos acima referidos
para que adotem as providências necessárias.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 4

Autos nº 0012020-38.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas e outro

DESPACHO

Nos termos do procedido nos autos n. 0010824-04.2012.8.24.0600 - que também trata do registro tardio de nascimento -, expeça-se circular aos serviços de registro civil e escrivanias de paz do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que adotem as providências necessárias para comunicar a Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas – DPPD/SC¹, quando da realização de registros tardios de nascimento.

Cientifique-se o delegado de polícia Wanderley Redondo e ao Excelentíssimo Senhor Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça.

Remetam-se cópia dos presentes autos à Assessoria de Imprensa para ampla divulgação da medida.

Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor

¹ Endereço eletrônico: desaparecidos@pc.sc.gov.br

Estrutura física: Rua Adhemar da Silva, 1135, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.101.090.

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@lpsc.jus.br 22